



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 189/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, objetivando a prestação de serviços de agenciamento de viagem referente à gestão de passagens aéreas de interesse institucional do Senado Federal e dos(as) Senhores(as) parlamentares.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO DA NÓBREGA GOMES, tendo em vista o Termo de Referência, documento nº 00100.165801/2026-39, a manifestação da Contratada, documento nº 00100.165801/2026-39-2, o Parecer nº 530/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.168375/2026-95, a autorização da Exma. Sra. Primeira-Secretária, documento nº 00100.172097/2026-71, a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, documento nº 00100.172150/2026-33 e a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.169130/2026-85, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016120/2026-10, resolvem aditar o Contrato nº 189/2023, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme o Termo de Referência constante do documento nº 00100.165801/2026-39, fica revisado, para fins exclusivamente estimativos e de dimensionamento financeiro do Contrato nº 189/2023, o valor médio bruto das passagens aéreas nacionais referentes à demanda institucional, passando de R\$ 2.013,60 (dois mil e treze reais e sessenta centavos) para **R\$ 2.130,14** (dois mil cento e trinta reais e quatorze centavos), **com efeitos a partir da assinatura do presente termo aditivo**, nos termos da planilha em anexo

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando a RAV (Remuneração da Agência de Viagens) negativa de 0,01%, que concede desconto sobre os bilhetes emitidos (conforme proposta comercial constante do documento nº 00100.120923/2026-04-1), o valor médio líquido das passagens aéreas nacionais referentes à demanda institucional, passam de R\$ 2.013,40 (dois mil, treze reais e quarenta centavos) para **R\$ 2.129,93** (dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos), **com efeitos a partir da assinatura do presente termo aditivo**, nos termos da planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme Termo de Referência, documento nº 00100.165801/2026-39, e concordância da Contratada, documento nº 00100.165801/2026-39-2, o Contrato nº 189/2023 **sofre acréscimo quantitativo de 2.304** unidades do item “Passagem Aérea Nacional – Demanda Institucional”, correspondente ao valor bruto estimado de R\$ 4.907.842,56 (quatro milhões,



SENADO FEDERAL

novecentos e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), que, aplicado o desconto decorrente da RAV contratual de 0,01%, resulta em acréscimo líquido estimado de **R\$ 4.907.351,78** (quatro milhões, novecentos e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), **com efeitos a partir da assinatura do presente termo aditivo.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global consolidado do Contrato nº 189/2023 sofrerá uma majoração total de **26,86135%** em relação ao valor global imediatamente anterior, passando de R\$ 18.269.189,32 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 23.176.541,10 (vinte e três milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo,** conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.33, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2026NE710, de 03 de setembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos demais Termos efetivados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA
GOMES:44359918453
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08343675000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF: A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.03 16:31:49-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

ADRIANO DA NOBREGA GOMES
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

Testemunhas:
Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.

Processo Acréscimo: 00200.007908/2026-35

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Contrato: 0189/2023

Data da Apresentação da Proposta: 19/10/2023

Assinatura: 13/11/2023

Início Vigência Original: 13/11/2023

Fim Vigência Original: 13/11/2024

Valor Anual Original do Contrato: R\$ 14.616.232,59

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Anual	R\$ 14.616.232,59	CT

Início Período Vigente 13/11/2025

Final Período Vigente 13/11/2026

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.120925/2026-95.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

1ª Instrução - Retificação do Acréscimo

Retificação do 1º Termo de Aposentamento (acréscimo qualitativo do item "Seguro Viagem Receptivo", conforme Termo de Referência nº 2/2026, documento nº 119979/2026-16, **com vigência a partir de 02 de julho de 2024 (data da assinatura do 1º TA).**

Obs.: O acréscimo promovido por meio do 1º Termo Aditivo teve como base os valores constantes do Termo de Referência de Aditivo, documento nº 038133/2024-14, anexado ao processo nº 004579/2024-17, no qual se estabeleceu o valor anual estimado do contrato em R\$ 14.709.325,50. Tal montante foi objeto da autorização de despesa emitida pela DGER por meio do documento nº 184435/2023-74, juntado ao processo nº 010108/2023-59. Para se chegar ao mencionado valor, considerou-se uma RAV positiva de R\$ 15,05 por passagem aérea. Contudo, a contratada, em sua proposta comercial, estabeleceu uma RAV negativa, consistente na concessão de desconto de 0,01% sobre o valor dos bilhetes emitidos, circunstância que ensejou a presente retificação.

VALOR ORIGINAL				VALOR ACRESCIDO		VALOR CONSOLIDADO RETIFICADO	
Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Quantidade	Preço Total (R\$)	Preço Total (R\$)
Demanda Institucional	Passagem aérea nacional	2000	R\$ 2.013,60	R\$ 4.027.200,00	0	R\$ -	R\$ 4.027.200,00
	Passagem aérea internacional	250	R\$ 10.500,66	R\$ 2.625.165,00	0	R\$ -	R\$ 2.625.165,00
	Seguro viagem internacional	405	R\$ 530,01	R\$ 214.854,05	0	R\$ -	R\$ 214.854,05
	Seguro viagem nacional	400	R\$ 46,07	R\$ 18.428,00	0	R\$ -	R\$ 18.428,00
Demanda CEAPS	Seguro Viagem Receptivo	0	R\$ 240,00	R\$ -	50	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	Passagem aérea nacional	3840	R\$ 2.013,60	R\$ 7.732.224,00	0	R\$ -	R\$ 7.732.224,00
	VALOR TOTAL (sem desconto da RAV):			R\$ 14.617.671,05		R\$ 12.000,00	R\$ 14.629.671,05

RAV (Remuneração da agência de viagens)				
Desconto	Qtd. Passagens	Valor unitário	Valor de desconto	Valor total
				R\$ 1.175,94
RAV para emissão de bilhete aéreo nacional	5840	R\$ 2.013,60	R\$ 0,20	
RAV para emissão de bilhete aéreo Internacional	250	R\$ 10.500,66	R\$ 1,05	R\$ 262,52
TOTAL DE DESCONTO ANUAL:				R\$ 1.438,46
Obs.: desconto concedido pela empresa em sua proposta comercial, equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) incidente sobre os valores das passagens aéreas, nos termos do documento nº 120923/2026-04-1.				

VALOR ANUAL ESTIMADO (com desconto da RAV):	R\$ 14.616.232,59	R\$ 14.628.232,59
---	-------------------	-------------------

RESUMO GERAL RETIFICADO - 1º ACRÉSCIMO			
VALOR ORIGINAL	VALOR CONSOLIDADO RETIFICADO	Diferença (R\$)	Variação (%)
R\$ 14.616.232,59	R\$ 14.628.232,59	R\$ 12.000,00	0,08210%
VALOR GLOBAL	R\$ 14.616.232,59		



2ª Instrução - Acréscimo

Acréscimo quantitativo dos itens "Passagem aérea nacional" e "Passagem aérea internacional", ambos da demanda institucional, de acordo com o Termo de Referência nº 2/2026, documento nº 119879/2026-16 e Ofício nº 153/2026 - ASQUALOG/IGER (doc.: nº 119986/2026-18), com vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo.

VALOR ORIGINAL				VALOR DO 1º ACRÉSCIMO		VALOR DO 2º ACRÉSCIMO (PEDIDO ATUAL)		VALOR CONSOLIDADO	
Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Quantidade	Preço Total (R\$)	Quantidade	Preço Total (R\$)	Quantidade
Demanda Institucional	Passagem aérea nacional	2000	R\$ 2.013,60	R\$ 4.027.200,00	0	R\$ -	1751	R\$ 3.525.813,60	3751
	Passagem aérea internacional	250	R\$ 10.500,66	R\$ 2.625.165,00	0	R\$ -	11	R\$ 115.507,26	261
	Seguro viagem internacional	405	R\$ 530,01	R\$ 214.654,05	0	R\$ -	0	R\$ -	405
	Seguro viagem nacional	400	R\$ 46,07	R\$ 18.428,00	0	R\$ -	0	R\$ -	400
	Seguro Viagem Receptivo	0	R\$ 240,00	R\$ -	50	R\$ 12.000,00	0	R\$ -	50
Demanda CEAPS	Passagem aérea nacional	3840	R\$ 2.013,60	R\$ 7.732.224,00	0	R\$ -	0	R\$ -	3840
	VALOR TOTAL (sem desconto da RAV):			R\$ 14.617.671,05		R\$ 12.000,00		R\$ 3.641.320,86	

RAV (Remuneração da agência de viagens)				
Desconto	Qtd. Passagens	Valor unitário	Valor desconto	Valor total
0,01%	7591	R\$ 2.013,60	R\$ 0,20	R\$ 1.528,52
0,01%	261	R\$ 10.500,66	R\$ 1,05	R\$ 274,07
TOTAL DE DESCONTO ANUAL:				R\$ 1.802,59

Obs.: desconto concedido pela empresa em sua proposta comercial, equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) incidente sobre os valores das passagens aéreas, nos termos do documento nº 120923/2026-04-1, **considerando-se a quantidade de bilhetes acrescidos pela presente instrução.**

VALOR ANUAL ESTIMADO (com desconto da RAV):	R\$ 14.616.232,59	R\$ 18.269.189,32
---	-------------------	-------------------

RESUMO GERAL - VALOR ORIGINAL X VALOR 2º ACRÉSCIMO			
VALOR ORIGINAL	VALOR 2º ACRÉSCIMO	Diferença (R\$)	Variação (%)
R\$ 14.616.232,59	R\$ 18.257.189,32	R\$ 3.640.956,73	24,91036%

Valores referentes ao acréscimo atual

RESUMO GERAL - VALOR ORIGINAL X VALOR CONSOLIDADO			
VALOR ORIGINAL	VALOR CONSOLIDADO	Diferença (R\$)	Variação (%)
R\$ 14.616.232,59	R\$ 18.269.189,32	R\$ 3.652.956,73	24,99246%

Valores referentes à soma dos acréscimos

RESUMO GERAL - VALOR VALOR 1º ACRÉSCIMO X VALOR CONSOLIDADO			
VALOR DO 1º ACRÉSCIMO	VALOR CONSOLIDADO	Diferença (R\$)	Variação (%)
R\$ 14.628.232,59	R\$ 18.269.189,32	R\$ 3.640.956,73	24,88993%

Valores referentes à diferença atual do contrato para o acréscimo atual

